Plano de Trabalho: Atendimento de Pessoas com Deficiências da APAE de Piraju em parceria com o Município de Piraju

Subvenção Municipal

I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju
CNPJ: 49.856.206/0001-07
Endereço: Rodovia SP 287 Km 30.
CEP: 18.803.461
Município: Piraju, (SP)
Telefone: (14) 3351-2099
E-mail: apaepiraju@hotmail.com
DRADS de referência: Avaré SP
Certificações: CND,INSS,FGTS da Prefeitura e SP. CRCE

2. Identificação do responsável legal

Nome: Vânia Rosseti Cardoso
RG: 32.934.666-0 SSP-SP
CPF: 221.988.478-33
Endereço: Rua: José Ruiz Boretti n°20
Bairro: Jardim Ana Cristina
CEP: 18.800-740
Município: Piraju, (SP)
Celular: (14) 997059411
E-mail:vania.piraju@hotmail.com

3. Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado.

Nome: José Igor Vicente Maximiano.
RG:43.278.377-5
CPF:360.328.738-03
Endereço: Rua David Serqueira n°263 Bairro: Codespaulo
CEP: 18.803-412
Município: Piraju, (SP).
Telefone: (014) 991779726
E-mail: igorapaepiraju@gmail.com
Conselho Regional: 53080

4) Identificação da Ação

4.1 Título da Ação: Assistência Social a Pessoas com Deficiências no Município de Piraju.

4.2 Responsável pela Ação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju (APAE de Piraju).

4.3 Parceiro: Município de Piraju

4.4 Público-Alvo: 102 pessoas com deficiências residentes no Município de Piraju.

5.0 Justificativa

5.1 A assistência social a pessoas com deficiências é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. No entanto, muitas vezes essas pessoas enfrentam barreiras que dificultam ou impedem o acesso aos serviços e benefícios a que têm direito.

5.2 A APAE de Piraju tem experiência na prestação de serviços de assistência social a pessoas com deficiências, contando com profissionais capacitados e estrutura adequada para atender às necessidades dessas pessoas.
5.3 O Município de Piraju reconhece a importância da assistência social a pessoas com deficiências e busca estabelecer parcerias com entidades especializadas para garantir o acesso dessas pessoas aos serviços e benefícios a que têm direito.

Objetivos

6.1 Geral: Prestar assistência social a 102 pessoas com deficiências residentes no Município de Piraju, visando à promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

6.3 Específicos:

a) Realizar o atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiências, de acordo com suas necessidades individuais; b) Desenvolver e implementar programas e atividades que visem ao desenvolvimento social e inclusão das pessoas com deficiências assistidas; c) Manter registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas; d) Apresentar relatórios periódicos ao Município de Piraju , conforme cronograma estabelecido.

7.0 Metodologia

7.1 A APAE de Piraju realizará o atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiências, de acordo com suas necessidades individuais, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

7.2 Serão desenvolvidos programas e atividades que visem ao desenvolvimento social e inclusão das pessoas com deficiências assistidas, tais como:

a) Oficinas de artesanato; b) Atividades esportivas adaptadas; c) Ações de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiências; d) Atividades de lazer e recreação.

7.3 Serão mantidos registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, para avaliação e monitoramento da efetividade da ação.

7.4 Serão apresentados relatórios periódicos , conforme cronograma estabelecido, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e utilização dos recursos repassados.

7.5 Cronograma de Atividades

Atividades	**Período de Execução**
Elaboração do Plano de Trabalho	**01/01/2024 á 31/12/2024**
Capacitação da equipe Multidisciplinar	**16/05/2024 á 22/05/2024**
Atendimento e Acompanhamento das Pessoas com deficiências	**01/01/2024 á 31/12/2024**
Desenvolvimento de atividades	**01/01/2024/ á 30/12/2024**
Elaboração de Relatórios periódicos	**Toda o dia 10 de cada mês**

8- Plano de Aplicação
Recursos Financeiros:

Natureza	Valor Mensal	Valor Anual
Cuidadora social 40 horas/ encargos sociais	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00
Vestuário, alimentação, utilidade pública, combustível, higiene pessoal e material de limpeza.	R$ 4.750,00	R$ 57.000,00
Total	R$ 8.400,00	R$ 84.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social
MEC sob n°218.975/80
CNPJ 49.856.206/0001-07

Matriculada na Coordenadoria de Ação Regional da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social SEADS sob n° 3.616/79

Reconhecida de Utilidade Pública
Decreto Federal n° 91.108/85 de 13/03/85
Lei Estadual n°8.503 de 27/12/93
Decreto Municipal n°1.316/78 de 22/11/78

Natureza	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Cuidadora social 40 horas/ encargos sociais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Vestuário, alimentação, utilidade pública, combustível, higiene pessoal e material de limpeza.	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00

Natureza	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Cuidadora social 40 horas/ encargos sociais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Vestuário, alimentação, utilidade pública, combustível, higiene pessoal e material de limpeza.	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00

Observação: A Entidade objetivando atender com a Lei 13019/2014, em relação a despesas comuns entre várias parcerias, onde tem- se a necessidade de ratear as despesas e apresentar memória de cálculo, decidiu se ratear os profissionais que prestam serviços comuns em todas as parcerias.

Fone/Fax (14) 3351-2099 – Cep 18.800-000 – Piraju – São Paulo
E-mail: apaepiraju@hotmail.com

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00

8.1 Repasse do Município de Piraju :R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) Esclarecendo que, do valor disponibilizado, ficará previsto um saldo mensal para pagamentos de 13° salário, férias e se necessário, rescisões.

8.2 Número de pessoas com deficiências atendidas: 102

8.3 Número de programas e atividades desenvolvidos: 10.

8.4 Índice de satisfação das pessoas com deficiências atendidas: 90%.

8.5 Índice de aproveitamento dos recursos repassados: 100%.

9.0 Monitoramento e Avaliação

9.1 A ação será monitorada e avaliada pela equipe da APAE de Piraju, que manterá registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

9.2 Serão realizadas reuniões periódicas entre a APAE de Piraju e o Município para avaliação e monitoramento da efetividade da ação.

9.3 Serão apresentados relatórios periódicos aos Municípios, conforme cronograma estabelecido, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e utilização dos recursos repassados.

10) Considerações Finais

10.1 A assistência social a pessoas com deficiências é um direito garantido por lei e deve ser prioridade na agenda dos gestores públicos e entidades especializadas.

10.2 A parceria entre a APAE de Piraju e o Município é fundamental para garantir o acesso das pessoas com deficiências aos serviços e benefícios a que têm direito, promovendo a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

10.3 A execução do presente Plano de Trabalho depende da disponibilidade de recursos financeiros por parte do Município conforme estabelecido no Termo de Colaboração celebrado entre as partes.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social
MEC sob n°218.975/80
CNPJ 49.856.206/0001-07

Matriculada na Coordenadoria de Ação Regional da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social SEADS sob n° 3.616/79

Reconhecida de Utilidade Pública
Decreto Federal n° 91.108/85 de 13/03/85
Lei Estadual n°8.503 de 27/12/93
Decreto Municipal n°1.316/78 de 22/11/78

Estância Turistica de Piraju, 06 de novembro de 2023.

Vânia Rosseti Cardoso
Presidente
RG: 32.934.666-0 SSP-SP

José Igor Vicente Maximiano
Assistente Social
CRESS: 53080

Fone/Fax (14) 3351-2099 – Cep 18.800-000 – Piraju – São Paulo
E-mail: apaepiraju@hotmail.com